

LEI Nº 3.554, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial nº 5.492 27/11/2019.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Liga de Desenvolvimento Social - LDS, no município de Palmas – TO.
(Nova redação determinada pela Lei nº 4.818, de 15/10/2025)

~~**Declara de utilidade pública estadual a Liga Universitária do Tocantins.**~~

O Governador do Estado do Tocantins.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Liga de Desenvolvimento Social - LDS, com sede no Município de Palmas - TO.
(Nova redação determinada pela Lei nº 4.818, de 15/10/2025)

~~Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Liga Universitária do Tocantins, com sede no município de Palmas - TO.~~

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado